

PORTARIA Nº 445/2015

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** a Orientação Administrativa nº 004/2014, da Procuradoria Municipal;

**CONSIDERANDO** a autonomia municipal garantida pela constituição Federal, conforme disposto em seu artigo 18;

**CONSIDERANDO** que a autonomia municipal possui a tríplice capacidade de autogoverno, autoadministração e auto-organização;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, Parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 068/2015 – Estatuto dos Servidores Municipais, que diz: *“é vedado acometer aos servidores funções diversas das previstas em lei para o cargo público que exerce, salvo as funções gratificadas e outras funções dispostas em lei.”*;

**CONSIDERANDO** que a servidora ocupante do cargo de farmacêutica em gozo de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** ainda, recomendação do Conselho Regional de Farmácia, onde exige a presença de um profissional com habilitação como responsável pelo funcionamento da farmácia básica da Posto Central de Saúde

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, matrícula funcional nº 494-5, lotada na Secretaria de Finanças, para responder pela Divisão Farmácia, recebendo gratificação de 95% (noventa por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 03 de novembro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016 ou a critério da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Ivoliciano Leonarchik**  
Secretário de Saúde